



A PALAVRA DOS AUTORES MUSICAIS ATRAVÉS DE SUAS ASSOCIAÇÕES

Por que resistem à interferência direta do Estado em seu funcionamento?

Fernando Brant¹

Em primeiro lugar, a resistência não é das associações. É da comunidade musical.

As associações existem para os autores, pelos autores, pertencem aos autores. Suas direções são eleitas pelos associados e elas agem de acordo com os interesses deles.

Elas passam por auditoria todos os anos, se submetem à fiscalização da Receita Federal, do INSS e cumprem todas as obrigações legais das sociedades de Direito Privado.

Estou aqui para falar em nome de uma delas, a UBC- União Brasileira de Compositores, e de milhares de autores, músicos, intérpretes e editoras que dela participam. Falo em nome dos pioneiros que a fundaram – Mário Lago, Braguinha, Ataulfo Alves, Ary Barroso, Oswaldo Santiago, Lamartine Babo e tantos outros que, em 1942, se conscientizaram de que somente unidos poderiam defender os seus direitos. Falo em nome dos que, hoje, consolidam a música popular brasileira como o que sempre foi, a melhor do mundo, a arte brasileira mais reconhecida e aplaudida em todos os pontos do planeta.

A Gestão coletiva surgiu da necessidade de se organizar a autorização, o controle, a arrecadação e a distribuição dos direitos autorais da obra. A impossibilidade de cada autor controlar a utilização de sua obra, em todos os cantos do país e do mundo, faz com que eles se reúnam em sociedades para gerir seus direitos. A gestão coletiva garante os direitos dos autores e preserva os usuários, pois eles recebem uma autorização ampla e única. E o autor, segundo a lei brasileira, pode, se quiser, não se associar e administrar por conta própria a sua obra. A possibilidade de êxito dessa iniciativa é pequena, mas o autor possui essa liberdade.

Vacinados contra o vírus do autoritarismo, por tê-lo vivido nos tempos da ditadura, não somos daqueles que, a qualquer obstáculo, buscam a proteção do Estado, essa mão esquizofrênica que “afaga e apedreja”. Os problemas dos cidadãos devem ser resolvidos por eles. A função do Estado, que vive dos impostos que lhe pagamos, é cuidar das grandes questões da coletividade: educação, saúde e segurança públicas, infra-estrutura. Resistimos por não querer, como Prometeu, viver acorrentados.

¹ Compositor e presidente da UBC- União Brasileira de Compositores.



Recusamos o paternalismo estatal, e mais ainda a intervenção, porque sabemos das ditaduras que se escondem atrás das diversas ideologias. E por que temos, essa sim a nos defender, a Constituição Brasileira.

Está lá, no artigo 5º, inciso XVIII, de nossa Carta Magna: “ a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a intervenção estatal em seu funcionamento.” Essa é uma cláusula pétrea, não pode ser modificada, de acordo com o artigo 60 da Lei Maior: “ não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir... os direitos e garantias individuais”.

Não satisfeitos com o texto claro e explícito da Constituição, alguns relembram com nostalgia o extinto CNDA. Este representou um tempo e um regime sepultados pela Constituinte de 1988.

Em voto, durante sessão em que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da existência do ECAD, o Ministro Gilmar Mendes assim se expressou:

A jurisprudência da Corte Constitucional Alemã acabou por consolidar entendimento no sentido de que, do significado objetivo dos direitos fundamentais, resulta o dever do Estado não apenas de se abster de intervir no âmbito de proteção desses direitos, mas também de proteger esses direitos contra a agressão ensejada por atos de terceiros. Essa interpretação empresta, sem dúvida, uma nova dimensão aos direitos fundamentais, fazendo com que o Estado evolua da posição de adversário para uma função de guardião desses direitos.

Vou falar sobre acontecimentos de que fui participante e testemunha.

Com a redemocratização do País, em 1985, o novo Governo criou o Ministério da Cultura e vinculou a ele o CNDA- Conselho Nacional de Direitos Autorais, criado pela lei 5988, de 73. Os novos ventos levaram os primeiros Ministros da Nova República a arejar a composição daquele Conselho, trazendo autores para trabalhar junto com os juristas e advogados que dele faziam parte.

Autores como Gonzaguinha, Maurício Tapajós, Joyce, José Carlos Capinam, Marcos Vinicius Mororó e eu – da área musical- escritores como José Louzeiro, Ivan Ângelo e Jota Dângelo e o fotógrafo Walter Firmo foram convocados para aliar sua experiência prática de criadores aos conhecimentos jurídicos dos especialistas.

Com a Constituinte, o novo CNDA desempenhou papel importante na afirmação da importância dos direitos autorais, influenciando para que a redação do artigo 5º, “ Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”, cláusula pétrea de nossa Constituição, protegesse de fato os autores e suas obras.



Está lá no inciso XXVII: “ aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.”

Promulgada a Constituição Cidadã, com a democracia prometendo tempos melhores e mais justos para o Brasil, sentiu-se a necessidade de adaptar a lei autoral à Lei Maior. Havia ali motivo para mudanças, pois a legislação deveria acompanhar o teor democrático da Constituição.

Não é como agora, quando se quer modificar a legislação autoral para fins estranhos, como flexibilizar (o quer dizer diminuir) os direitos e retornar à idéia de intervenção estatal.

Com a Constituição nova, o Ministro Celso Furtado encomendou ao CNDA, então presidido pelo autoralista Hildebrando Pontes Neto, a tarefa de rever todo o aparato de regulamentos e resoluções expedidas pelo Órgão durante a vigência do autoritarismo. Era uma quantidade enorme de manifestações, publicadas em dezenas de livros. Foi uma limpeza feita em nome da democracia e da liberdade dos autores e suas associações. O CNDA não convivia bem com os tempos que se inauguravam. Não faz sentido ressuscitá-lo, ou criar algo parecido, agora.

O Ministério da Cultura alega que recebe reclamações de autores e por isso quer intervir. O caminho dos autores insatisfeitos é o da sua associação.

Sua associação, insisto, pois ela lhe pertence e é lá que seus direitos devem ser defendidos. Todas as informações tem de estar e estão à sua disposição.

Ela é responsável para resolver todas as questões de execução pública musical.

Se não o faz, o autor pode se filiar a outra.

Vamos analisar qual é o modo do atual Ministério da Cultura de interferir no mundo autoral. No meio do desastrado projeto da ANCINAV, introduziu dois artigos que, simplesmente, extorquiam os direitos autorais das músicas em obras áudio-visuais e os doava à agência estatal que pretendia criar.

O tal projeto não foi em frente por enfrentar, além de nós, frágeis criadores de música e poesia, entidades e empresas muito poderosas. Nos livramos, provisoriamente, dessa.

O discurso do MINC, em relação aos nossos direitos, é sempre de supressão.

Quer flexibilizar, cortar, diminuir. E interferir na fixação de preço das obras pelos autores. Não se pronuncia, em nenhum momento, contra os grandes usuários de música que se recusam a pagar pela sua utilização. Eles são tão bonzinhos, coitados. Os autores é que são uns malvados e querem ser remunerados pelo uso de suas criações.



Enquanto houve CNDA e ditadura, a arrecadação dos direitos de execução pública não andou. A nova lei, de 1998, tornou mais claro o entendimento dos juízes e das cortes sobre a questão. Há um crescimento, nos últimos dez anos, que é fruto da eficiente administração e do acolhimento das teses autorais pela Justiça.

Mas há muito que andar. Inventaram que, hoje, o ECAD arrecada muito.

Mentira, engano. A arrecadação anual do ECAD, para quem sabe o que se arrecada no mundo, é ridícula. Só a Europa arrecada cerca de sessenta vezes o que aqui se colhe. Mas lá ninguém mais discute se televisão, rádio e exibidores de cinema devem pagar o que devem. Aquela palavra tão presente por aqui, inadimplência ou falta de cumprimento de obrigação, não reina naqueles países. Nem nos Estados Unidos e Japão.

E os casos de supervisão das sociedades que existem em alguns países, nunca é diretamente exercida pelo Executivo e não desce a detalhes burocráticos como almeja o setor de direitos autorais do MINC.

Recente Seminário realizado em São Paulo discutiu os dez anos da lei autoral brasileira. Presentes importantes juristas do país, a maioria concordou que a lei 9610 é boa e que cumpre muito bem o papel de proteger os direitos dos autores. Mas o Ministério da Cultura não concorda. Como diria Guimarães Rosa, há uma orelha atrás das pulgas. Senão, vejamos.

O Ministério jamais se pronunciou a respeito dos usuários inadimplentes, mesmo que muitos deles sejam concessionários de serviços públicos (emissoras de rádio, televisões abertas e fechadas).

A Lei Autoral brasileira foi fruto de uma longa discussão que durou cerca de dez anos, até que se chegasse a um consenso. A sociedade (ela já existia antes que a atual gestão se instalasse) falou e ouviu, ponderou, argumentou. E viu seu esforço ser recompensado pela promulgação de uma legislação de qualidade.

Dez anos foi o tempo de gestação. Porquê o Ministério da Cultura, se aliando à centena de projetos insensatos que tramitam no Congresso Nacional, já quer modificá-la?

Agora que os Tribunais Superiores e a maioria dos Juízes pacificaram o entendimento sobre seu alcance. Agora que os grandes usuários estão assistindo ao fim de suas burlas e artimanhas e sendo obrigados pela Justiça a respeitar o direito de propriedade dos autores.

Em nome da cópia privada? Nós nunca fomos contra ela, pelo contrário.

É muito pouco para tão grande e nefasto movimento.



Deixem a lei crescer no tempo, entrar na consciência das pessoas assim como já está na mente dos Juízes e Ministros dos Tribunais.

A cultura do respeito aos direitos autorais precisa se estabelecer definitivamente entre os brasileiros. Porquê o Ministério da Cultura não abraça essa causa justa e boa e não faz as pazes com os criadores brasileiros?

E porquê não inaugura um tempo novo para a música brasileira, criando condições econômicas e de infra-estrutura para que a obra exuberante, original e diversificada dos nossos artistas musicais chegue aos vários países pela via direta do contato de nossos músicos e cantores com a platéia mundial? Esse comércio cultural pode resultar em divisas para o país e reconhecimento universal de nossa identidade, pluralidade e criatividade.

Ao lado de Gilberto Gil, Milton Nascimento e João Bosco, comemorando os trinta anos do “Festival de Montreux”, o compositor e maestro americano Quincy Jones disse o que se segue:

Da perspectiva de um artista, a música brasileira é a mais completa do mundo. Sem ela, o que conhecemos como música hoje, não seria a mesma coisa. Não teríamos o mesmo ritmo nem mesmo o mesmo cenário internacional do desenvolvimento da música.

Milhões de artistas de todo o planeta foram diretamente influenciados pela música brasileira, pelas inovações que ocorreram no País e pela forma de tocar dos músicos no Rio, São Paulo e no restante do País.

Eu me lembro da primeira vez que escutei música brasileira. Foi no Hotel Glória, em 1965. Fui a uma turnê pela América do Sul e, de repente, me deparei com aquela música que eu nunca tinha ouvido. Lembro que Tom Jobim, João Gilberto e outros estavam na mesma sala e fomos apresentados. Desde então, minha música nunca mais foi a mesma e sei que devo parte de meu sucesso ao que foi criado originalmente no Brasil. Sem a música brasileira, o mundo não seria o mesmo. Todos os artistas internacionais precisam reconhecer isso.

A criatividade no Brasil não tem limite. Não há razão para se preocupar com a saúde da música no País.

Somos compositores, músicos, cantores e criadores muito orgulhosos do País em que vivemos. Empunhamos nossos instrumentos, nossas vozes e nossa criatividade para cumprir a grande função social da arte: preencher de beleza e alegria o coração das pessoas que nos ouvem.

Mas se quiserem tripudiar sobre os nossos direitos, usaremos todas as ferramentas de nosso ofício e nos mobilizaremos - cantando, tocando e compondo.

E combateremos essas propostas com a Constituição do Brasil nas mãos.

Viva a música brasileira. Viva os seus criadores.